



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021/CPL Inexigibilidade, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, para contratar com a empresa **ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº **29.073.354/0001-48**, objetivando a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.**

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

O valor global do contrato é de R\$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais), valor mensal de R\$ 25.840,00 (vinte cinco mil oitocentos e quarenta reais), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

02.04 – Secretaria de Administração – SECA

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Pertencente a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 28 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP